

Nº do documento:	02376-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2407ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	08/07/2020 18:12:29		
Código de Autenticação:	D408A6606229C3AE-9		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**ATA DA 2407ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho, participou que, após cobrança da DIRAFI à SUPADM e SUPJUR, foi informado que o processo se encontrava na GERINC na fase de análise e parecer jurídico, com previsão de conclusão em 10 de junho. Informou, ainda, que, em contato com a GECOMP, a fim de verificar a previsão para conclusão da contratação da Auditoria Independente 2020, foi informado pelo Gerente que o prazo processual era de difícil previsão. No entanto, foi fornecido um parâmetro de que a fase interna poderia seguir o rito excepcional de prazo, enquanto que, para a fase externa, seria mais apropriado trabalhar com o rito ordinário. Já em relação à fase de contratação, que pode ser controlada pela GECOMP, foi informado que seria utilizado o parâmetro do rito excepcional mínimo. Em resumo, considerando as fases e os prazos de cada um destes ritos contidos em planilha da GECOMP, a SUPFIN contou 64 dias úteis a partir da entrega do parecer jurídico, o que culminaria com a assinatura do contrato por volta de 09 de setembro. Em relação à Auditoria 2019, o Diretor Administrativo Financeiro registrou aos demais Diretores a preocupação com o atraso da conclusão do trabalho, [REDACTED]

[REDACTED] A Superintendente Financeira informou que é importante lembrar que o contrato com a empresa Staff não foi renovado, já que a CDRJ teve que realizar nova contratação para Auditoria dos últimos dois trimestres de 2019. Ainda sobre a Auditoria 2019, a Superintendente de Finanças participou à DIREXE que levaria, na próxima reunião da Diretoria, as recomendações da Bakertilly, com os comentários da GERCOT/SUPFIN, para fins de registro e decisão da Diretoria quanto a realizá-las ou não, tendo em vista que a posição das áreas não foi apresentada ao COAUD, uma vez que este colegiado se reuniu diretamente com os auditores independentes antes de haver tempo hábil para a manifestação das áreas técnicas. **Subitem 2.2 – Apresentação do Fluxo de Caixa.** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa relativo à posição de maio/2020 e da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão de Finanças, Sr. Max Barroso. **Subitem 2.3 - Processo SIED 850/2020-E.** Considerando o exposto na Deliberação CONSAD nº 930/2019 (pág. 02), a SUPJUR/GERCON apresentou sua manifestação às págs. 35/42, no entanto, solicita que o assunto seja encaminhado, inicialmente, à DIREXE para cumprimento do item 3, alínea “a” do Instrumento Normativo do CONSAD *(A instrução adequada de uma matéria a ser submetida ao CONSAD para*

deliberação pressupõe o envio tempestivo, à Supervisora de Órgãos Colegiados (SUOCOL), da seguinte documentação mínima: a) Arquivo com a aprovação da Diretoria Executiva sobre a matéria, podendo ser cópia da ata de reunião DIREXE). A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação SUPJUR de pág. 76. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR/GERCON e aprovou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SIED 748/2020-E.** Após tomar conhecimento da Deliberação da DIREXE, em sua 2405ª Reunião, realizada em 22/05/2020 (pág.3) e da Deliberação CONSAD nº 53/2020, de 11/05/2020 (pág.2), a DIRGEP informa que a GERGOB elaborou a Nota Técnica (págs. 07/11) acerca da solicitação de apontamento de qualquer elemento que implique risco à segurança pessoal e patrimonial, referente às instalações do edifício-sede da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o envio da matéria à SUPMAM/GERSET para conhecimento da referida Nota Técnica e adoção das providências subseqüentes. **Subitem 2.5 - Processo SIED 106/2019-E.** 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2019, firmado com a empresa Monitore Segurança Patrimonial Eireli - Em Recuperação Judicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de vigilância patrimonial, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas dependências da CDRJ”. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/08/2020, no valor total estimado de R\$ 1.722.956,66 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). À pág. 1606, manifestação do Fiscal do Contrato informando que os serviços “têm sido executados de forma satisfatória e aceito pela Administração e de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes”. O Parecer SUPJUR/GERINC/AFS/CDRJ nº 107/2020 (págs. 1696/1702), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 1704), após as considerações expostas, concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 28/2019, aprovando a minuta de págs. 1692/1693. Conforme despacho de pág. 1705, a DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/AFS/CDRJ nº 107/2020, a DIREXE aprova a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2019, nos termos da minuta de págs. 1692/1693. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) Documento SIED 1770-E/2020 (S/P).** Indicação da empregada Mariana Giralda Dantas da Silva, Reg. 9453, para o encargo de Substituta Eventual da Superintendência Jurídica. Na aba “anexos” consta o Parecer GERCAR nº 057/2020 com a análise da referida indicação. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer apresentado pela GERCAR. **2) Processo SIED 536/2020-E.** Indicação da empregada Nina Manela Tucherman, Reg. 9474, para o encargo de Substituta Eventual da Supervisão do Contencioso Cível e Trabalhista. À pág. 12 consta o Parecer GERCAR nº 053/2020 com a análise da referida indicação. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação de pág. 16. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer apresentado pela GERCAR. **3) Documento SIED 1018-E/2020.** Deliberação CONSAD nº 57/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 738ª Reunião, de 11/05/2020 (Adequação do benefício de assistência à saúde - BAS às normas CGPAR Nº 23 de 18/01/2018). Após conhecimento da referida Deliberação, a DIREXE, em sua 2405ª Reunião, de 22/05/2020, determinou que fosse apresentada, pela Diretoria da Presidência, a situação atual do plano de saúde, bem como um planejamento para atendimento, no prazo estabelecido, ao deliberado pelo Conselho de Administração. Na aba “anexos” consta a minuta do Instrumento Normativo - Plano de Assistência Médica e Hospitalar. Em resposta, o SUPGAB Substituto encaminha o expediente à DIREXE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Após a apresentação feita pelo Assessor Técnico da Presidência, Sr. Alecsander Pereira, a DIREXE aprovou a minuta do Instrumento Normativo - Plano de Assistência Médica e Hospitalar, com as alterações propostas, determinando o seu envio ao Conselho de Administração para deliberação. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 -** O Diretor Administrativo-Financeiro submeteu, à deliberação do Colegiado, a minuta de Resolução DIREXE sobre Licenças Remuneradas (prorrogação e concessão), que foi enviada aos demais Diretores, por meio eletrônico, no dia 03/06/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a referida Resolução, que foi encaminhada pela DIRAFI, determinando a sua publicação, no âmbito da CDRJ, na presente data. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

A



Documento assinado em **08/07/2020 18:21:02** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**



Documento assinado em **08/07/2020 18:41:34** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **09/07/2020 16:17:52** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **09/07/2020 16:26:18** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **09/07/2020 17:10:19** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**